ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89384-001 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2026

Processo: **220/2026**
Data Processo: **21/10/2026**

Fornecedor: **RAFAEL RENGEL 10700793917**
CPF/CNPJ: 47.158.351/0001-99
Endereço: CARLOS FREDERICO RAMTHUM
Cidade: Jaraguá do Sul Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma do caminhão de placa MAZ-9027, 9027, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UN	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, recuperação e revitalização de caminhão, contemplando cabine, chassi e respectivos componentes , incluindo se rviços de funilaria, pintura, estofaria e demais intervenções necessárias para a adequada recuperação do veículo. Os serviços a serem executados estão descritos no Termo de Referência. - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, recuperação e revitalização de caminhão, contemplando cabine, chassi e respectivos componentes , incluindo se rviços de funilaria, pintura, estofaria e demais intervenções necessárias para a adequada recuperação do veículo. Os serviços a serem executados estão descritos no Termo de Referência.	22.866,00	22.866,00
				Total:	22.866,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

Conforme Parecer Jurídico.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

III.a - não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Schroeder, 21 de Outubro de 2026

JAIR BRIDAROLI
Prefeito